



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 325/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento de 2017 do Município, para os fins que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município de Catunda (CE), o crédito adicional especial suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária para Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, indicado abaixo:

08. – Câmara Municipal de Catunda.

08.01.0310101.2064. – Funcionamento das Atividades Legislativas Municipal

4.4.9.0.5100 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas:

08. – Câmara Municipal de Catunda

08.01.031.0101.2064. – Funcionamento das Atividades Legislativas Municipal.

3.3.9.0.1400 Diárias R\$ 30.000,00

3.3.9.0.3000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.9.0.9200 Despesas do Exercício anterior R\$ 10.000,00

4.6.9.0.7100 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

Art. 3º. A abertura do crédito mencionado no artigo 1º deste, será efetuado através de decreto, emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal e/ou chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA (CE), EM QUTRO DE DEZEMBRO DE 2017.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal